



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1.0. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação dos serviços de veículos e equipamentos pesados tem como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição aos que permanecem em manutenção. Os equipamentos serão utilizados nas melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas no perímetro urbano, bem como, nos serviços de manutenção e conservação da pavimentação urbana e rural do município e no transporte de material, equipes e equipamentos de interesse da administração pública, realizados pela Secretaria de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Transito e Transporte com a finalidade de atender toda municipalidade.

2.2. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de licitação para a contratação dos serviços e quantitativos descritos, na especificação do objeto a seguir.

3.0. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QUANT/ MES
01	VEÍCULO PESADO TIPO MOTINELADORA (PATROL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP, MOVIDO A ÓLEO DIESEL COMUM.	HORA	1.000	-
02	VEÍCULO PESADO TIPO RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75HP, MOVIDO A ÓLEO DIESEL COMUM.	HORA	2.000	-
03	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE CARGA COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 10.000 QUILOS, ANO E MODELO A PARTIR DE 2008, MOVIDO A ÓLEO DIESEL COMUM.	MÊS	01	12
04	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CARROCERIA TIPO BOIADEIRO PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2008 EM DIANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 MIL QUILOS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL COMUM.	DIÁRIA	120	-
05	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CARGA COM CARROCERIA ABERTA, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2008, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 QUILOS MOVIDO A ÓLEO DIESEL COMUM.	MÊS	03	12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

06	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 ³ , ANO E MODELO A PARTIR DE 2008, MOVIDO A DIESEL COMUM.	DIÁRIA	600	-
07	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ³ , ANO E MODELO A PARTIR DE 2008, MOVIDO A DIESEL COMUM.	DIÁRIA	600	-
08	VEÍCULO PESADO TIPO TRATOR DE ESTEIRA TRAÇÃO ACIMA DE 165HP COM 06 CILINDROS CAT D6 OU SIMILAR, MOVIDO A ÓLEO DIESEL COMUM.	HORA	1.000	-
09	VEÍCULO PESADO, TIPO CAMINHÃO GUINCHO, TRAÇÃO 6X2M 03 EIXOS, PLATAFORMA EM 10 M X 2,65 M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 23T, MOVIDO A ÓLEO DIESEL COMUM.	HORA	1.000	-

* Os itens 03 (três) e 05 (cinco) no campo quantidade refere-se ao quantitativo de veículos e equipamentos que poderão ser utilizados mês pelo solicitante, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A contratada sendo responsável cabe: operadores capacitados e treinados necessários à execução dos serviços;
- 4.2. A contratada será responsável pela manutenção e reposição de peças dos equipamentos, assumindo responsabilidade integral pelos mesmos;
- 4.3. A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da empresa contratada;
- 4.4. O fornecimento de óleos lubrificantes e outro afim serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- 4.5. A contratada ainda deverá oferecer equipamentos com ano de fabricação superior a 2008;
- 4.6. Os equipamentos deverão estar em boas condições de funcionamento;
- 4.7. As execuções dos serviços serão na área territorial do município, nas áreas rurais; estradas vicinais; bem como, nas áreas de expansão urbana do município. Para efeito de atendimento estima-se um deslocamento médio de 60 km da sede do município.
- 4.8. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 4.9. O transporte do equipamento da empresa até o local dos serviços será por conta da contratada;
- 4.10. Em caso de paralisação do equipamento, por defeitos apresentados que não possam ser sanados imediatamente, em prazo não superior a 03 (três) horas, o licitante obriga-se a substituí-lo por outro, do mesmo porte e em perfeito estado de conservação e manutenção;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.11. Constitui obrigação da contratada o fornecimento ao operador e/ou motorista, transporte, alimentação e outras que por ventura forem necessárias, sem quaisquer ônus adicionais à Prefeitura;
- 4.12. Os equipamentos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura Municipal 24h (vinte e quatro horas) após a solicitação dos serviços;
- 4.13. Os serviços serão executados exclusivamente no âmbito das atividades da Secretaria solicitante, não podendo os equipamentos serem deslocados pela CONTRATADA, em hipótese alguma, para exercer função diversa daquela previamente solicitada;
- 4.14. Os condutores e operadores deverão ser devidamente habilitados na categoria “D” ou “E” para utilização dos equipamentos;
- 4.15. Ao final da jornada de trabalho, os condutores e operadores deverão recolher os equipamentos aos locais pré determinados pela CONTRATADA;
- 4.16. A CONTRATADA deverá cuidar para que os condutores e operadores dos equipamentos prestadores de serviços se apresentem uniformizados, portando crachá, no qual figure foto do portador, nome, lotação e identificação da empresa CONTRATADA; e,
- 4.17. Na ausência ou falta, impedimentos de condutores ou operadores, a substituição deverá ser feita em 24h, ou ainda, no caso de atraso na substituição, mesmo que estes fatos venham a implicar em prejuízo ao serviço e tenham sido previamente autorizados pelo FISCAL DO CONTRATO, não ficará a CONTRATADA isenta do desconto integral da hora não trabalhada ou de sua proporcionalidade homem/hora na respectiva fatura.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Os veículos somente trafegarão com BDT (BOLETIM DIÁRIO DE TRANSPORTE), confeccionado diariamente pela contratante, devidamente preenchido como controle interno, mencionando quando couber, a solicitação de transporte a que esteja vinculado, com a quilometragem ou hora rodada do dia, devendo ser encerrado quando o veículo retornar ao local origem após o cumprimento dos serviços.
- 5.2. Os serviços prestados pelos condutores serão executados mediante cronograma a ser controlado pela Secretaria Solicitante.
- 5.3. É de responsabilidade da contratante o controle e abastecimento de combustíveis dos veículos e equipamentos por hora trabalhada e quilometragem rodada.

6.0. DA VIGÊNCIA:

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizada, nos termos do 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Macaíba/RN, 02 de junho de 2017.

Francisco de Assis da Silva
Pregoeiro / PMM